



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo o parecer jurídico do Município nº 311/2025 exarado no processo administrativo N° 833/2025 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, *caput*, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA REVISÃO DO SISTEMA DE FREIOS DO VEÍCULO I/M. BENZ 517 SPRINTER A3 JCZ3D50 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**MECASUL AUTO MECANICA** CNPJ nº 88.616.776/0008-58, situado na Rod. BR 158, nº1000. Bairro: KM 3. Santa Maria - RS. CEP 97.095-800, no valor total de **R\$ 4.307,15 (quatro mil trezentos e sete reais e quinze centavos).**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total **R\$ 4.307,15 (quatro mil trezentos e sete reais e quinze centavos).**

**JUSTIFICATIVA:** Durante a revisão dos 60.000 KM do veículo SPRINTER JCZ3D50 foi constatado problema no sistema de freios, assim necessitando a substituição de peças e serviço de correção. Diante ao exposto, a contratação da concessionária autorizada se faz necessário, pois se trata de veículo em garantia. Essa revisão visa manter o veículo em condições trafegáveis e que esteja em perfeito estado de funcionamento garantido a segurança dos ocupantes do veículo e de outros usuários da estrada. Tendo em vista que na referida revisão anterior não estava previsto a verificação dos freios, não constando orçamento para esse serviço, por isso essa nova contratação é fundamental para solucionar essa questão.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>Projeto/Atividade:</b> 2048 – Custeio do Serviço de Tratamento de Pacientes e da Frota de Veículos - ASPS
<b>Despesa:</b> 422 – 3390.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
<b>Despesa:</b> 535 – 3390.39.19.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

São Vicente do Sul, 15 de outubro de 2025

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**